



DECRETO EXECUTIVO Nº 166, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com fundamento no art. 99, inciso XV da Lei Orgânica do Município e art. 5º, letras “i” do Decreto Lei nº 3365/41, um terreno com as seguintes descrições, definidas pela Comissão Permanente de Avaliação:

•Um terreno situado na zona urbana de Santa Maria, local denominado Vila Rigão, matrícula nº 54.389, registrada no cartório de imóveis, de propriedade de **Catharina de Almeida Langendolff**, localizado entre as estacas 1+420 e 1+460 da obra de canalização do Arroio Cadena, com as seguintes medidas e confrontações: 39,32m de extensão ao **Norte**, onde se confronta com área de Dario Portes; ao **Sul**, onde se confronta com a extensão 37,08m com área de Raquel Striban; ao **Leste**, onde se confronta com extensão de 28,50m com área remanescente de Catharina Langendolff Machado; ao **Oeste**, onde se confronta com extensão de 28,50m com o Arroio Cadena, perfazendo a área total atingida de 1.088,70m²; avaliado, nos termos do Laudo constante no Anexo I, em 1.691,76 **UFMs** (Unidade Fiscal Municipal), correspondendo atualmente em R\$ **3.303,00** (três mil trezentos e três reais).

Art. 2º A propriedade do terreno declarado de Utilidade Pública e descrito no Artigo 1º deste Decreto está devidamente citada junto à descrição do imóvel.

Art. 3º O imóvel desapropriado será utilizado para a execução do Projeto de canalização do Arroio Cadena e construção da Avenida Dom Ivo Lorscheister .

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto Executivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 Secretaria de Município de Infraestrutura, Habitação e Serviços
Unidade Orçamentária: 09.01 – Órgãos Subordinados
Rubrica: 154510149.1.072000 – Ações de Urbanização Integrada - PAC
Elemento: 4.4.90.61.00.0000 - Aquisição de Imóveis

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2009.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal